



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24
EMAIL: cmvmaiorsales@hotmail.com



Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

Ao
Exmo.
Sr. Francisco Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN

ETP - Estudo Técnico Preliminar

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é conduzido com o propósito de analisar os diferentes cenários para atender à demanda expressa no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Além disso, busca-se demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, alinhando-se aos princípios da Administração Pública e às exigências legais.

O ETP é uma ferramenta essencial para garantir a observância dos princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Ademais, a realização do estudo técnico está em consonância com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de embasamento técnico para subsidiar as decisões administrativas relacionadas à contratação pública.

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

1. O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a serviço de buffet completo com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24
EMAIL: cmvmaiorsales@hotmail.com

materiais necessários e suficientes para a realização da confraternização natalina e encerramento dos trabalhos do 2º período legislativo da Câmara Municipal, que será realizada no dia 20 de dezembro de 2025, neste município de Major Sales/RN.

1.1. A presente contratação visa atender à necessidade de prestação de serviço de buffet completo para a realização da confraternização natalina e encerramento das atividades do 2º período legislativo da Câmara Municipal. O evento integra o calendário institucional e tem por finalidade promover a integração, valorização e reconhecimento dos servidores, colaboradores e parlamentares, contribuindo para o fortalecimento do ambiente organizacional e para o encerramento adequado do ano legislativo.

1.2. A execução do evento exige estrutura específica, incluindo preparo e fornecimento de alimentos e bebidas, equipe de atendimento, utensílios, materiais e logística adequada, requisitos que não podem ser supridos pela Administração, em razão da ausência de recursos humanos, equipamentos e estrutura própria para realização desse tipo de serviço.

1.3. A contratação de empresa especializada é necessária para assegurar qualidade no atendimento, segurança alimentar, organização e eficiência durante o evento, além de garantir que todas as etapas — montagem, execução, reposição, atendimento e desmontagem — sejam realizadas de forma profissional e conforme as normas sanitárias vigentes.

1.4. Dessa forma, a necessidade de contratação decorre da impossibilidade técnica e operacional de execução direta pela Administração e da obrigação de assegurar condições adequadas para a realização do evento institucional, justificando a adoção de processo de contratação específico para esse fim.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2. O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com a serviço de buffet completo com materiais necessários e suficientes para a realização da confraternização natalina e encerramento dos trabalhos do 2º período legislativo da Câmara Municipal, que será realizada no dia 20 de dezembro de 2025, neste município de Major Sales/RN.

2.1. A execução dos serviços de buffet completo com materiais necessários e suficientes para a realização da confraternização natalina e encerramento dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24
EMAIL: cmvmaiorsales@hotmail.com

trabalhos do 2º período legislativo da Câmara Municipal, que será realizada no dia 20 de dezembro de 2025, neste município de Major Sales/RN, não consta diretamente no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal para o exercício vigente. Contudo, esta ação está inserida nas ações planejadas internamente pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3. O serviço deverá compreender o fornecimento completo de alimentos, bebidas, utensílios, materiais e equipamentos necessários à execução do buffet.
 - 3.1. Os alimentos deverão ser preparados com ingredientes de qualidade e conforme normas sanitárias vigentes.
 - 3.2. As bebidas deverão ser fornecidas em quantidade suficiente, incluindo opções não alcoólicas.
 - 3.3. A contratada deverá disponibilizar estrutura de apoio adequada, como mesas, toalhas, recipientes térmicos, suportes e demais itens necessários para montagem do buffet.
 - 3.4. A contratada deverá disponibilizar equipe capacitada, uniformizada e em número adequado para atender satisfatoriamente todos os participantes.
 - 3.5. A equipe deve ser responsável pela preparação, montagem, reposição, atendimento, limpeza e desmontagem da estrutura utilizada.
 - 3.6. A contratada deverá realizar a montagem do buffet no local, data e horário definidos pela contratante, garantindo organização e pleno funcionamento durante o evento.
 - 3.7. Os alimentos devem ser fornecidos em condições adequadas de higiene, conservação, temperatura e apresentação.
 - 3.8. As bebidas devem estar devidamente refrigeradas e apresentadas de forma organizada e segura.
 - 3.9. Os utensílios e materiais fornecidos devem ser de boa qualidade, higienizados e em quantidade suficiente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24
EMAIL: cmvmaiorsales@hotmail.com

3.10 O serviço deve garantir atendimento eficiente, cordialidade e profissionalismo.

3.11. A contratada deverá apresentar nota fiscal correspondente ao serviço prestado, devidamente atestada pelo fiscal designado.

3.12. Deverá garantir a substituição imediata de qualquer item ou procedimento que não atenda às especificações estabelecidas.

3.13. A empresa deverá cumprir integralmente os prazos estabelecidos no contrato e observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

3.14. A contratada deverá manter representante responsável disponível durante todo o evento, apto a resolver qualquer demanda ou ajuste necessário

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4. As quantidades a serem contratadas estão previstas na planilha abaixo com os quantitativos de demanda, levando-se em conta as últimas contratações e necessidades particulares deste município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Execução dos serviços de buffet completo com materiais necessários e suficientes para a realização da confraternização natalina e encerramento dos trabalhos do 2º período legislativo da Câmara Municipal, que será realizada no dia 20 de dezembro de 2025, neste município de Major Sales/RN	UND	01	14.150,00	14.150,00
VALOR TOTAL R\$.....					14.150,00

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24
EMAIL: cmvmaiorsales@hotmail.com

5. Foi realizado pesquisa de preços com empresas prestadoras de serviços semelhantes resultando em um investimento aproximado de R\$ 14.150,00 (Quatorze Mil, Cento e Cinquenta Reais).

5.1. A estimativa de valor da contratação realizada nesses ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta. Considerando que a pesquisa de preços foi realizada através de propostas com empresas prestadoras de serviços semelhantes, chegou-se ao preço médio dos itens utilizando a média aritmética simples dos preços orçados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6. A solução contratada visa atender integralmente à necessidade da Câmara Municipal de Major Sales/RN, por meio da execução dos serviços de buffet completo com materiais necessários e suficientes para a realização da confraternização natalina e encerramento dos trabalhos do 2º período legislativo da Câmara Municipal, que será realizada no dia 20 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7. O objeto caracterizado neste ETP tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação “menor preço unitário”.

7.1. A realização da Dispensa será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8. Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender a Secretaria solicitante e garantir a execução dos serviços de confecção quadros diversos com foto aérea da cidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24
EMAIL: cmvmaiorsales@hotmail.com

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9. Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os serviços a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com as necessidades apresentadas pela Secretaria solicitante visando a execução dos serviços de confecção quadros diversos com foto aérea da cidade.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

IMPACTOS AMBIENTAIS

11. Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, uma vez que as embalagens dos produtos são destinadas à coleta seletiva realizada por empresa credenciada para ter uma destinação correta. Por outro lado, os serviços são considerados mais sustentáveis, uma vez que não contêm elementos tóxicos em sua composição.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12. Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade dispensa, na forma de presencial, do tipo menor preço unitário, no regime de contratação por unidade, visando a execução dos serviços de confecção quadros diversos com foto aérea da cidade, em atendimento às necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Luís Gomes/RN, nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Major Sales/RN, 02 de dezembro de 2025.

Maria Aurélia da Costa Oliveira Germano
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal